

**PORTARIA Nº 320/2025**  
**de 21 de março de 2025**

**Concede o pagamento de anuênio a servidora municipal.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Municipal 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023 e a a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a contar de 01/03/2025, o pagamento do "11º Anuênio", referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025, tendo em vista tempo de serviço averbado pela Portaria 196/2022, de 20/04/2022, que faz jus a servidora municipal, no cargo de Monitora de Escola, **MARISA LANGARO TOGNON**, nomeada em 11/03/2022 e com **efetivo exercício em 14/03/2022**.

**Parágrafo Único** - O pagamento deste avanço, está de acordo com o disposto no *caput* e parágrafos do Art. 85-A da Lei Municipal 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12/07/2023.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento ao estabelecido nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 21 de março de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento